Projeto de Lei n°. 05, de 05 de março de 2012.

"*Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transferência da administração ou uso do Terminal Rodoviário Municipal e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência da administração ou do uso do Terminal Rodoviário Municipal, por meio de concessão ou permissão, mediante licitação pública, pelo período de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, 05 de março de 2012.

Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -

Av. Saturnino de Faria, nº 140 - Centro - Careaçu - MG - CEP 37.556-000
Fone: (35) 3452-1155 - Fax: (35) 3452-1191 - e-mail: pcareaçu@uol.com.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei, é de uma necessidade imperiosa. Senão vejamos:

A obra do Terminal Rodoviário Municipal foi concluída e está em plenas condições de funcionamento, mas é necessário que, a sua administração ou uso dos seus espaços seja feito por terceiro, que irão instalar no local lanchonete, lojas de conveniência, guichês de venda de passagens e coisas do gênero.

Para que isso de realize é necessária prévia autorização legislativa, para que seja instauro o competente processo licitatório.

Diante do que, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, em única votação, com dispensa dos interstícios regimentais, para aprovação do projeto de lei em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente.

Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -

Av. Saturnino de Faria, nº 140 - Centro - Careaçu - MG - CEP 37.556-000
Fone: (35) 3452-1155 - Fax: (35) 3452-1191 - e-mail: pcareaçu@uol.com.br